EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2026
OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2026

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que autoriza a dispensa de licitação nas hipóteses do art. 75, observados os limites e requisitos legais aplicáveis às contratações de pequeno valor;

Considerando que a Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 75, § 3º) prevê que essas contratações diretas serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa;

Constitui objeto da presente demanda a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização, planejamento, decoração, fornecimento de buffet, disponibilização de mobiliário, equipe de apoio e demais serviços correlatos necessários à realização da solenidade de formatura dos estudantes da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Vicentina/MS, promovida pela Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e condições a serem estabelecidas no Termo de Referência.

Prazo para entrega do objeto: Os serviços deverão ser prestados nas datas, locais e horários das solenidades de formatura, conforme estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação na respectiva Autorização de Fornecimento (AF), devendo a contratada entregar e disponibilizar, com antecedência mínima de 5 (cinco) horas em relação ao horário previsto para o início do atendimento, toda a estrutura do buffet devidamente montada, organizada e pronta para utilização, incluindo alimentos, bebidas, equipamentos, utensílios e profissionais necessários à prestação dos serviços, ressalvados os alimentos que, por sua natureza, devam ser preparados ou finalizados durante o evento, assegurando a execução integral dos serviços, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Os interessados deverão encaminhar Proposta/Pesquisa de Preços conforme formulário em anexo, devidamente preenchido, assinado e carimbado, até o dia 12 de novembro de 2026, até as 09h00min no e-mail contratacaodireta@vicentina. ms.gov.br ou entrega-las no Departamento de Licitações localizado na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Vicentina, MS.

Vicentina, MS, 06 de novembro de 2026.

JULLY MEDEIROS DE AZEVEDO AMARAL:02639171186
Assinado de forma digital por JULLY MEDEIROS DE AZEVEDO AMARAL:02639171186
Dados: 2026.11.06 12:48:46 -04'00'

Jully Medeiros de Azevedo Amaral
Agente de Contratação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de licitação ou procedimento auxiliar que será adotado: Dispensa de licitação

1. Do objeto (Art. 6º, XXIII, alínea "a" da Lei 14.133/2021):

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização, planejamento, decoração, fornecimento de buffet, disponibilização de mobiliário, equipe de apoio e demais serviços correlatos necessários à realização da solenidade de formatura dos estudantes da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Vicentina/MS, promovida pela Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e condições a serem estabelecidas no Termo de Referência.

2. Fundamentação da Contratação (Art. 6º, XXIII, alínea "b" da Lei 14.133/2021)

A presente contratação tem por finalidade viabilizar a realização da solenidade de formatura dos estudantes da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Vicentina/MS, mediante a prestação de serviços de decoração, buffet e demais estruturas necessárias à adequada organização do evento, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

A solenidade de formatura constitui ação institucional desenvolvida pela Secretaria Municipal de Educação há mais de 15 (quinze) anos, consolidando-se como importante marco de encerramento da etapa da Educação Infantil, promovendo o reconhecimento da trajetória escolar das crianças e valorizando as experiências educacionais vivenciadas ao longo desse período.

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 estabelece, em seu art. 205, que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, sendo promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, ao preparo para o exercício da cidadania e à sua qualificação para o trabalho. Da mesma forma, o art. 206 dispõe que o ensino será ministrado com base em princípios como a igualdade de condições para acesso e permanência na escola, a garantia do padrão de qualidade e a valorização da experiência educacional.

A Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), estabelece que a educação tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, orientando que o processo educacional seja pautado na formação integral da criança, na

valorização das experiências escolares e no fortalecimento da relação entre a escola, a família e a comunidade.

Em consonância com esses princípios, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) prevê que a Educação Infantil deve assegurar experiências que promovam o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, emocional, cognitivo, social e cultural, fortalecendo sua identidade, autonomia, participação, convivência e construção de vínculos. A culminância dessa etapa, por meio da solenidade de formatura, representa momento significativo de reconhecimento das aprendizagens construídas, valorização do percurso educacional e fortalecimento do protagonismo infantil.

A realização da cerimônia também favorece a participação ativa das famílias na vida escolar, fortalecendo os vínculos entre a comunidade e a instituição de ensino, contribuindo para o reconhecimento do trabalho desenvolvido pelas unidades escolares e pelos profissionais da educação, além de estimular nas crianças o sentimento de pertencimento, autoestima e valorização de suas conquistas.

A contratação dos serviços de decoração, buffet e demais estruturas necessárias não possui finalidade recreativa ou meramente comemorativa, mas constitui meio indispensável para assegurar a adequada organização da solenidade institucional, proporcionando ambiente seguro, acolhedor e compatível com a relevância pedagógica e social do evento.

Dessa forma, a contratação demonstra-se necessária, adequada e compatível com o interesse público, por viabilizar ação institucional diretamente vinculada às políticas públicas educacionais desenvolvidas pelo Município, contribuindo para o fortalecimento da relação entre escola e família, para a valorização da trajetória escolar dos estudantes e para a efetivação dos objetivos estabelecidos pela Constituição Federal, pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e pela Base Nacional Comum Curricular.

3. Da descrição da solução (Art. 6º, XXIII, alínea “c” da Lei 14.133/2021).

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização da solenidade de formatura dos estudantes da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Vicentina/MS, compreendendo o fornecimento de decoração temática, buffet, mobiliário, equipe de apoio e demais estruturas e serviços necessários à adequada realização do evento, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

A solução proposta contempla o fornecimento integral dos serviços necessários à execução da solenidade por uma única empresa, permitindo maior integração entre as atividades, padronização da execução, simplificação da fiscalização contratual e melhor gerenciamento da prestação dos serviços pela Administração, reduzindo riscos decorrentes da contratação de múltiplos fornecedores para um mesmo evento.

A empresa contratada será responsável pelo planejamento, montagem, organização, execução e desmontagem da estrutura necessária à realização da cerimônia, fornecendo todos os materiais, equipamentos, mobiliários, utensílios, mão de obra, transporte, alimentação da equipe, insumos e demais recursos indispensáveis ao fiel cumprimento do objeto, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

A decoração deverá proporcionar ambiente adequado à realização da solenidade, observando a temática previamente definida pela Secretaria Municipal de Educação, enquanto o serviço de buffet deverá atender, com qualidade, segurança alimentar e quantidade suficiente, aos estudantes, familiares, servidores e demais convidados previstos para o evento.

A solução adotada mostra-se adequada ao atendimento da necessidade administrativa, por reunir em uma única contratação todos os serviços indispensáveis à realização da solenidade de formatura, assegurando maior eficiência na execução, otimização dos recursos públicos, padronização dos serviços prestados e melhores condições para acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

A execução dos serviços deverá observar integralmente as especificações técnicas, os padrões de qualidade, as normas sanitárias, de segurança e de acessibilidade aplicáveis, bem como as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação vigente.

4. Requisitos da contratação (Art. 6º, XXIII, alínea “d” da Lei 14.133/2021).

A contratação deverá observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis às contratações públicas, atendendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, motivação e interesse público.

- Os serviços deverão ser executados em estrita conformidade com as especificações técnicas, quantitativos, cronograma, padrões de qualidade e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

- A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional compatível com o objeto da contratação, disponibilizando equipe qualificada, materiais, equipamentos, mobiliários, utensílios e demais recursos necessários à perfeita execução dos serviços.
- Todos os materiais empregados na decoração deverão ser novos ou estar em perfeitas condições de conservação e uso, apresentando acabamento compatível com a natureza institucional do evento, sendo vedada a utilização de itens danificados, deteriorados ou que comprometam a estética, a segurança ou a qualidade da solenidade.
- O buffet deverá ser preparado, transportado, armazenado e servido em conformidade com as normas sanitárias vigentes, utilizando gêneros alimentícios de boa procedência, dentro do prazo de validade e em condições adequadas de higiene, qualidade e conservação, garantindo a segurança alimentar dos participantes.
- A contratada será responsável pelo fornecimento integral de todos os serviços necessários à realização da solenidade, compreendendo, dentre outros, decoração, buffet, montagem, desmontagem, mobiliário, utensílios, equipamentos, transporte, carga, descarga, mão de obra, limpeza dos materiais utilizados e demais insumos indispensáveis à perfeita execução do objeto, sem qualquer ônus adicional para o Município.
- A montagem de toda a estrutura deverá ser concluída antes do horário previsto para o início da solenidade, conforme cronograma previamente definido pela Secretaria Municipal de Educação, permanecendo a contratada responsável pelo suporte operacional durante toda a realização do evento.
- A desmontagem e retirada de todos os materiais, equipamentos e estruturas utilizadas deverão ser realizadas após o encerramento da solenidade, em prazo previamente acordado com a Administração, garantindo a limpeza e a completa desocupação do local.
- Os serviços prestados estarão sujeitos ao recebimento provisório e definitivo pela Administração, que verificará sua conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência. Constatada qualquer irregularidade, insuficiência, desconformidade ou falha na execução, a contratada deverá promover as correções necessárias, sem qualquer ônus adicional para o Município e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- A contratada responderá integralmente pela qualidade dos serviços prestados, pelos materiais empregados e pelos danos eventualmente causados à Administração ou a terceiros em

decorrência de falhas na execução contratual, assumindo inteira responsabilidade civil, administrativa e trabalhista pelos atos de seus empregados, prepostos ou colaboradores.

- Durante toda a execução contratual, a empresa deverá observar as normas de segurança do trabalho, acessibilidade, vigilância sanitária, prevenção contra incêndio e demais legislações aplicáveis à realização de eventos, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento de todas as exigências legais pertinentes.

A execução contratual deverá observar integralmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as demais normas aplicáveis às contratações públicas.

5. Modelo da Execução do objeto (Art. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei 14.133/2021):

A execução do objeto ocorrerá de forma indireta, mediante contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização da solenidade de formatura dos estudantes da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Vicentina/MS, compreendendo decoração temática, buffet, mobiliário, equipe de apoio e demais estruturas e serviços correlatos, observadas as especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A execução contratual terá início mediante emissão da Ordem de Serviço pela Secretaria Municipal de Educação, devendo a contratada realizar todos os serviços em estrita conformidade com as especificações técnicas, cronograma, quantitativos, padrões de qualidade e demais requisitos estabelecidos pela Administração.

A contratada será responsável pelo planejamento, montagem, organização, execução e desmontagem de toda a estrutura necessária à realização da solenidade, disponibilizando mão de obra qualificada, materiais, mobiliários, equipamentos, utensílios, decoração, buffet e todos os demais recursos indispensáveis à perfeita execução do objeto.

A montagem de toda a estrutura deverá estar integralmente concluída antes do horário estabelecido para o início da cerimônia, conforme cronograma previamente definido pela Secretaria Municipal de Educação, permanecendo a contratada responsável pelo suporte operacional durante toda a realização do evento, garantindo o adequado funcionamento dos serviços contratados até seu encerramento.

Concluída a solenidade, a contratada deverá realizar a desmontagem e retirada de todos os materiais, equipamentos, mobiliários e estruturas utilizadas, responsabilizando-se pela limpeza do

local e pela restituição do espaço nas mesmas condições em que foi disponibilizado pela Administração.

Será de inteira responsabilidade da contratada todas as despesas necessárias à perfeita execução do objeto, compreendendo aquisição de materiais, gêneros alimentícios, decoração, transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, equipamentos, utensílios, mão de obra, alimentação da equipe, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros e quaisquer outros custos necessários ao fiel cumprimento da contratação, sem qualquer ônus adicional para o Município.

Os serviços executados estarão sujeitos ao recebimento provisório e definitivo pela Administração, ocasião em que será verificada sua conformidade com as especificações técnicas, qualidade dos materiais empregados, execução dos serviços, atendimento aos quantitativos contratados e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência. Constatada qualquer irregularidade, deficiência na prestação dos serviços ou descumprimento das especificações contratuais, a Administração poderá rejeitar, total ou parcialmente, os serviços executados, obrigando-se a contratada a promover sua imediata correção, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

A contratada responderá integralmente pela qualidade dos serviços prestados, pela segurança dos materiais empregados, pela adequada execução da montagem e desmontagem da estrutura, bem como por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução contratual.

A execução do objeto deverá observar integralmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as normas sanitárias, de segurança, acessibilidade e demais legislações aplicáveis, assegurando a adequada realização da solenidade de formatura e o atendimento integral da finalidade pública que motivou a contratação.

6. Modelo de Gestão do Contrato (Art. 6º, XXII, alínea “f” da Lei 14.133/2021).

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas estabelecidas e em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, nos termos do art. 115 da referida legislação.

A execução contratual deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração, na condição de fiscal do contrato, ou por seu respectivo substituto, conforme disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

O fiscal do contrato deverá registrar em instrumento próprio todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando as providências necessárias para regularização de eventuais falhas, defeitos, inconformidades ou descumprimentos das obrigações pactuadas, nos termos do §1º do art. 117 da referida legislação.

As situações que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser comunicadas, em tempo hábil, à autoridade competente para adoção das medidas administrativas cabíveis, conforme previsão do §2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

A inadimplência da contratada em relação aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou indenizatórios não transferirá à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, nos termos do §1º do art. 121 da Lei nº 14.133/2021.

7. Das condições de pagamento (Art. 6º, XXII, alínea "g" da Lei 14.133/2021):

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão e apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente, mediante comprovação do recebimento definitivo dos equipamentos e da regular execução do objeto contratado.

A efetivação do pagamento ficará condicionada à comprovação, pela contratada, da manutenção de todas as condições de habilitação e regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigidas na contratação, mediante apresentação das certidões pertinentes em plena validade, incluindo regularidade perante a Receita Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Justiça do Trabalho.

Constatada qualquer irregularidade na documentação apresentada ou na execução do objeto, o pagamento poderá ser suspenso até a devida regularização, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor (Art. 6º, XXII, alínea "h" da Lei 14.133/2021):

O fornecedor será selecionado por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, sendo escolhida a proposta de menor preço, desde que atendidas as especificações deste Termo de Referência.

9. Estimativa do valor da contratação (Art. 6º, inciso XXIII, alínea "i" da Lei Federal n. 14.133/2021).

Após a realização de pesquisa de mercado junto a fornecedores do ramo com atuação compatível com o objeto da contratação, foi apurado o valor médio estimado de **R$ 61.418,90 (sessenta e um mil, quatrocentos e dezoito reais e noventa centavos),** considerado compatível com os preços praticados no mercado para a prestação de serviços de organização de eventos de natureza semelhante, observadas as especificações constantes neste Termo de Referência.

Considerando as características específicas do objeto, que envolve a prestação conjunta de serviços de decoração, buffet, mobiliário, equipe de apoio e demais estruturas necessárias à realização da solenidade de formatura, a estimativa foi elaborada mediante levantamento de preços junto a empresas especializadas, buscando refletir a realidade do mercado regional e assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A estimativa de preços observou os princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade e vantajosidade da contratação, servindo como parâmetro para a análise da compatibilidade das propostas apresentadas e para a verificação da disponibilidade orçamentária.

A memória de cálculo, as propostas obtidas e o respectivo Mapa Comparativo de Preços integram os autos do processo administrativo, passando a compor a instrução da presente contratação.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	**DECORAÇÃO E BUFFET PARA A ESCOLA MUNICIPAL ANTONIA ALVES FEITOSA: Decoração**: Hall de entrada com decoração nas cores temáticas, carpetes e mobília decorativa; Área de recepção dos convidados com painel temático para fotos decorados com balões; Decoração de todo o	490		

	ambiente do evento de acordo com a temática estabelecida; Mesas redondas para com cadeiras de plástico brancas para acomodar 490 convidados, decoradas com toalhas brancas, cobre manchas com cor a definir e ornamentação com Kalanchoes naturais; Mesa diretora para autoridades; Passarela com tapete vermelho para recepção dos formandos. **Buffet:** Salgadinhos diversos, fritos na hora; Batata Frita; Cachorro-quente; Coca-Cola; Guaraná; Água Mineral sem gás; Obs: Todas as bebidas serão servidas em Jarras por garçons. 12 Garçons para o evento; Equipe de Apoio: Equipe de cozinha especializada; Equipe de supervisão do Evento.		91,67	44.918,30
2	**DECORAÇÃO E BUFFET PARA A ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DO PATROCÍNIO:** **Decoração**: Hall de entrada com decoração nas cores temáticas, carpetes e mobília decorativa; Área de recepção dos convidados com painel temático para fotos decorados com balões; Decoração de todo o ambiente do evento de acordo com a temática estabelecida; Mesas redondas para com cadeiras de plástico brancas para acomodar 180 convidados, decoradas com toalhas brancas, cobre manchas com cor a definir e ornamentação com Kalanchoes naturais; Mesa diretora para autoridades; Passarela com tapete vermelho para recepção dos formandos. **Buffet:** Salgadinhos diversos, fritos na hora; Batata Frita; Cachorro-quente; Coca-Cola; Guaraná; Água Mineral sem gás; Obs: Todas as bebidas serão	180	91,67	16.500,60

	servidas em Jarras por garçons. 12 Garçons para o evento; Equipe de Apoio: Equipe de cozinha especializada; Equipe de supervisão do Evento.			
MÉDIA: R$ R$ 61.418,90				

10. Dotação Orçamentária (Art. 6º, inciso XXIII, alínea "j" da Lei Federal n. 14.133/2021).

A referida contratação terá como fonte de recurso a seguinte dotação orçamentária:

12- Educação

12.122-Administração Geral

12.122.0007- Manutenção das ações educacionais no município

12.122.0007.2010- Manutenção da Secretaria de Educação

3.3.90.39-66- Outros serviços de Terceiros – pessoa jurídica

1.500- Recursos não vinculados de impostos

Vicentina, MS, 06 de novembro 2026.

Servidora Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar.
Danyelle Fabrynne Santana Pereira

PESQUISA DE PREÇO – MAPA DE PREÇO

(Art. 6º, XVII, alínea "I" da Lei Federal 14.133/2021)

Descrição do objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de decoração e buffet destinados à realização da solenidade de formatura dos estudantes da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Vicentina/MS, promovida pela Secretaria Municipal de Educação.
Identificação do agente responsável pela pesquisa: Danyelle Fabrynne Santana Pereira;

Caracterização das Fontes Consultadas: A caracterização das fontes utilizadas para elaboração das cotações seguiu critérios técnicos e metodológicos que asseguram a fundamentação das informações obtidas. Para tanto, foram consultados: cotação direta com fornecedores locais e região (Vicentina-MS e Fátima do Sul- MS) e contratações similares realizadas pela administração pública, por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), utilizado como parâmetro complementar para validação dos preços praticados;

Portal Nacional de Contratações Públicas: consulta de contratações similares feitas pela administração pública por meio do endereço https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Os documentos que embasam as cotações encontram-se devidamente anexados, garantindo a rastreabilidade das informações.

ITEM	UNID	QTD	P1 Anderson Albertoni Nunes e Cia LTDA CNPJ: 07074806/0001-73	P2 Maria Neuzabete Albuquerque Aguilera CNPJ: 37532777/0001-07	P3 Gabriel Marangão Grigorio ME CNPJ: 28028489/0001-29	MÉDIA	MÉDIA TOTAL
DECORAÇÃO E BUFFET PARA A ESCOLA MUNICIPAL ANTONIA			97,00	94,00		91,67	

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
FLS.....
RUBLICA

ALVES FEITOSA: **Decoração**: Hall de entrada com decoração nas cores temáticas, carpetes e mobília decorativa; Área de recepção dos convidados com painel temático para fotos decorados com balões; Decoração de todo o ambiente do evento de acordo com a temática estabelecida; Mesas redondas para com cadeiras de plástico brancas para acomodar 490 convidados, decoradas com toalhas brancas,	Unid.	1			84,00		44.918,30

cobre manchas com cor a definir e ornamentação com Kalanchoes naturais; Mesa diretora para autoridades; Passarela com tapete vermelho para recepção dos formandos. **Buffet:** Salgadinhos diversos, fritos na hora; Batata Frita; Cachorro-quente; Coca-Cola; Guaraná; Água Mineral sem gás; Obs: Todas as bebidas serão servidas em Jarras por garçons. 12 Garçons para o evento; Equipe de Apoio: Equipe de cozinha							

especializada; Equipe de supervisão do Evento.							
DECORAÇÃO E BUFFET PARA A ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DO PATROCÍNIO: Decoração: Hall de entrada com decoração nas cores temáticas, carpetes e mobília decorativa; Área de recepção dos convidados com painel temático para fotos decorados com balões; Decoração de todo o ambiente do evento de acordo com a temática estabelecida; Mesas redondas para com cadeiras de plástico brancas para acomodar 180 convidados,	**Unid**	1	97,00	94,00	84,00	91,67	16.500,60

decoradas com toalhas brancas, cobre manchas com cor a definir e ornamentação com Kalanchoes naturais; Mesa diretora para autoridades; Passarela com tapete vermelho para recepção dos formandos. **Buffet:** Salgadinhos diversos, fritos na hora; Batata Frita; Cachorro-quente; Coca-Cola; Guaraná; Água Mineral sem gás; Obs: Todas as bebidas serão servidas em Jarras por garçons. 12 Garçons para o evento; Equipe de Apoio: Equipe de cozinha especializada; Equipe de supervisão do Evento.							
							MÉDIA: R$ 61.418,90

Danyelle Fabrynne Santana Pereira

ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA/PESQUISA DE PREÇOS
(TIMBRE DA EMPRESA)

NOME DA EMPRESA:_____
CNPJ:_____
Endereço:_____
E-Mail:_____
Telefone:_____

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização, planejamento, decoração, fornecimento de buffet, disponibilização de mobiliário, equipe de apoio e demais serviços correlatos necessários à realização da solenidade de formatura dos estudantes da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Vicentina/MS, promovida pela Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e condições a serem estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	Valor por pessoa	VALOR TOTAL
1	**DECORAÇÃO E BUFFET PARA A ESCOLA MUNICIPAL ANTONIA ALVES FEITOSA: Decoração**: Hall de entrada com decoração nas cores temáticas, carpetes e mobília decorativa; Área de recepção dos convidados com painel temático para fotos decorados com balões; Decoração de todo o ambiente do evento de acordo com a temática estabelecida; Mesas redondas para com cadeiras de plástico brancas para acomodar 490 convidados, decoradas com toalhas brancas, cobre manchas com cor a definir e ornamentação com Kalanchoes naturais; Mesa diretora para autoridades; Passarela com tapete vermelho para recepção dos formandos. **Buffet:** Salgadinhos diversos, fritos na hora; Batata Frita; Cachorro-quente; Coca-Cola; Guaraná; Água Mineral sem gás; Obs: Todas as bebidas serão servidas em Jarras por garçons. 12 Garçons para o evento; Equipe de Apoio: Equipe de cozinha especializada; Equipe de supervisão do Evento.	490		
2	**DECORAÇÃO E BUFFET PARA A ESCOLA**	180		

	MUNICIPAL JOSÉ DO PATROCÍNIO: **Decoração**: Hall de entrada com decoração nas cores temáticas, carpetes e mobília decorativa; Área de recepção dos convidados com painel temático para fotos decorados com balões; Decoração de todo o ambiente do evento de acordo com a temática estabelecida; Mesas redondas para com cadeiras de plástico brancas para acomodar 180 convidados, decoradas com toalhas brancas, cobre manchas com cor a definir e ornamentação com Kalanchoes naturais; Mesa diretora para autoridades; Passarela com tapete vermelho para recepção dos formandos. **Buffet:** Salgadinhos diversos, fritos na hora; Batata Frita; Cachorro-quente; Coca-Cola; Guaraná; Água Mineral sem gás; Obs: Todas as bebidas serão servidas em Jarras por garçons. 12 Garçons para o evento; Equipe de Apoio: Equipe de cozinha especializada; Equipe de supervisão do Evento.			
VALOR TOTAL				

Validade de proposta 60 dias.

(Assinatura do responsável e Carimbo da empresa)
DATA/LOCAL